FLS 002
P. CANÁRIO

MENSAGEM DE LEI N° 005/2018.

Pedro Canário, 27 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Edis,

Uma vez mais recorremos a essa Corte Legislativa, para submeter à apreciação dos Excelentíssimos Vereadores, o Projeto de Lei para abertura de credito adicional especial para o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que os recursos são oriundos de emendas parlamentares.

Contando sempre com a habitual atenção, compreensão e cooperativismo com que vem atuando esta Casa Legislativa é que solicitamos seja o incluso Projeto Lei submetido à análise e aprovação dos nobres legisladores, em **CARATER DE URGENCIA** nos termos da Lei Orgânica deste Município.

Atenciosamente,

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Aprovado por unanimidade
Em 10 de abril de 2018
Presidente da Câmara

Fls. 003
janaina

às 17h.
CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 7.436/18
Em 28 de março de 2018
PROTOCOLISTA

PROJETO DE LEI N.º 016/2018 .

"Abrir Credito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no orçamento vigente, no valor de R$ 534.000,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

090000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
090100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2.042 – OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO
33.90.30.00 – Material de Consumo..... FR. 12030000 – R$ 1.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....FR. 12030000 – R$ 1.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....FR. 12030000 – R$ 532.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto através do art 1º, advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

090000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
090100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0050.2.041 – SAÚDE BUCAL
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....FR. 12030000 – R$ 45.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....FR. 12030000 – R$ 30.000,00
10.301.0051.2.038 – PAB-FIXO
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....FR. 12030000 – R$ 132.000,00
10.301.0052.1.029 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADE
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....FR. 12030000 – R$ 57.000,00
10.301.0053.2.248 – CER – COMPENSAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....FR. 12030000 – R$ 10.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....FR. 12030000 – R$ 10.000,00
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grat. FR. 12030000 - R$ 10.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....FR. 12030000 - R$ 5.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....FR. 12030000 - R$ 20.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....FR. 12030000 – R$ 20.000,00
10.301.0054.2.249 – PMAQ – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....FR . 12030000 – R$ 10.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....FR. 12030000 – R$ 10.000,00

004

33.90.30.00 – Material de Consumo.....FR. 12030000 – R$ 30.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....FR. 12030000 - R$ 5.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....FR. 12030000 – R$ 30.000,00
10.302.0049.2.050 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grat. FR. 12030000 - R$ 100.000,00
10.305.0014.2.048 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....FR. 12030000 – R$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo do Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois e dezoito.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal